



REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE DANÇA INDIVIDUAL E EM GRUPO DA CONVENÇÃO POP IFG 2025

Os concursos de dança organizados pela comissão da Convenção POP do IFG (CPIFG) de Formosa – GO têm como propósito valorizar e homenagear a Coreia do Sul, destacando sua expressiva arte e diversidade cultural através da música e da dança.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 Este concurso é aberto para todas as pessoas da comunidade externa e interna do IFG, desde que não sejam menores de 13 anos, jurados, coordenadores e apresentadores do evento, ou membros da comissão organizadora da CPIFG.

1.2 O concurso será realizado no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2025, no INSTITUTO FEDERAL DO GOIÁS (IFG) em FORMOSA- GO, com previsão de início a partir das 15h30 horas.

1.3 Serão disponibilizadas 12 vagas para o Concurso de Dança Individual e 5 vagas para o Concurso de Dança em Grupos.

1.3.1 Haverá uma lista de espera com até 12 candidatos para o Concurso de Dança Individual e até 5 vagas para o Concurso de Dança em Grupos.

1.3.2 O campeonato de dança nesta edição terá duas modalidades de apresentação: a modalidade solo, com apenas um(a) participante, e a modalidade em grupos, os quais poderão conter entre 2 (duas) e 7 (sete) pessoas.

1.4 O palco da apresentação possui as seguintes dimensões: 5m x 3m x 0,3m.

1.5 Este edital tem por objetivo definir critérios e normas de participação, de seleção e premiação do concurso, e deverá ser respeitado por todos os envolvidos.

1.6 Não haverá vedação a participação do inscrito em mais de uma modalidade, portanto uma mesma pessoa poderá dançar na modalidade solo e na modalidade em grupos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Inscrições serão feitas entre os dias 24/11/2025 e 27/11/2025, por ordem de resposta a formulário online disponibilizado no dia 24/11/2025 no Instagram do evento Convenção POP IFG (@cpifg).

2.2 Um mesmo participante poderá participar de até duas apresentações, sendo uma da modalidade individual e a outra da modalidade em grupos.

2.3 O participante deverá preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado no Instagram da CONVENÇÃO POP IFG (@cpifg).

2.4 Serão aceitas inscrições de músicas de artistas que pertencem aos estilos musicais k-pop, c-pop, e j-pop, sendo permitidas músicas de units, artistas e solistas que pertençam ao estilo e movimento da hallyu (□□).

2.4.1 Versões em inglês, japonês, chines e tailandês de músicas de K-pop também serão aceitas.

2.5 Serão permitidas apenas coreografias de K-pop, podendo as músicas serem chinesas, japonesas, tailandesas e derivados, desde que sejam de artistas de K-POP;

2.6 O competidor se responsabilizará por todos os danos causados aos equipamentos disponibilizados ou que estejam no palco.

2.7 A inscrição e participação é inteiramente gratuita.

2.8 As apresentações devem ser compostas majoritariamente por uma única música de K-pop.

2.9 Nenhuma apresentação poderá ultrapassar o tempo limite de 4 minutos. Caso isso ocorra, o participante ou grupo será DESCLASSIFICADO;

2.10 Adaptações serão bem vindas, desde que beneficiem a coreografia.

2.10.1 As adaptações, se presentes, deverão ser mencionadas no momento da inscrição.

2.11 Serão permitidos break dances e intros.

2.12 Não será permitido back dancer.

2.13 Em caso de músicas culturais, clássicas e que não sejam de artistas exclusivamente do K-POP, a inscrição não será aprovada.

2.14 Serão aceitas inscrições da mesma música para diferentes competidores, não havendo veto de nenhum competidor ou grupo por escolha da mesma música.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 24/11/2025 a 27/11/2025;

3.2 Data de alteração do repertório: 28/11/2025, até as 20h, sendo permitida apenas uma troca.

3.3 Confirmação das alterações: Até as 10h00 do dia 29/11/2025.

3.4 O anúncio das inscrições aceitas e alterações efetivadas serão feitas através de link disponibilizado no Instagram do evento Convenção POP IFG (@cpifg).

3.5 A comissão organizadora irá entrar em contato por telefone com os competidores e grupos com inscrição aceita.

3.6 Alterações da música do cover só serão aceitas no único dia escolhido pela produção.

3.7 Caso seja necessário fazer alteração da música, o pedido deverá ser enviado, dentro do prazo, para o email fernandes.elianeeu@gmail.com e com o Título "Alteração de Música (categoria + nome do cover)";

3.8 O áudio da música que será apresentada deverá ser enviado no momento da inscrição;

3.8.1 Caso haja impossibilidade de envio da música na inscrição, o arquivo deverá ser encaminhado para o email fernandes.elianeeu@gmail.com com o título "Arquivo de música para dança individual – nome do candidato".

3.9 Tendo sua inscrição confirmada e participando dos concursos aqui descritos, os covers estarão automaticamente concordando com todos os termos deste edital.

4. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 O anúncio das inscrições aceitas será feito através de link disponibilizado no Instagram do evento Convenção POP IFG (@cpifg).

4.2 Os participantes deverão confirmar a participação, no dia do evento, até 1 (uma) hora antes de sua apresentação.

4.2.1 A confirmação deverá ser feita a um dos organizadores dos campeonatos de dança.

4.3 As apresentações ocorrerão por ordem alfabética do nome dos inscritos, no caso do concurso de dança individual, e por sorteio, no caso do concurso de dança em grupos.

4.4 No momento da confirmação, o representante responsável pelo cover deverá verificar se a música escolhida se encontra pronta para ser executada com o DJ no palco.

4.4.1 É recomendável que os participantes levem opções secundárias de música, para evitar problemas, de preferência em pen drive.

4.4.2 A comissão recomenda aos participantes que fiquem atentos à qualidade do arquivo de música enviado, sendo 320kbps a qualidade ideal para arquivos em formato mp3.

5. AUTORIZAÇÕES

5.1 Ao se inscreverem, os participantes se submetem às regras formalizadas neste documento e cedem também sua imagem para publicações e divulgação do evento CONVENÇÃO POP IFG 2025.

5.2 O cover que for menor de idade deverá entregar à equipe do evento autorização contendo assinatura do responsável legal pelo participante;

5.3 Os participantes que não comparecerem até a hora de sua apresentação serão desclassificados imediatamente para evitar atraso no evento.

5.3.1 Caso houver desclassificação de participantes, aqueles na lista de espera entrarão na competição considerando a ordem de inscrição e se apresentarão, por ordem alfabética, após os selecionados inicialmente.

5.4 A organização não se responsabiliza por itens perdidos, roubados ou esquecidos em qualquer local do evento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO:

6.1 Os participantes serão julgados por uma banca formada por 5 (cinco) jurados.

6.2 A nota obtida por cada competidor será o resultado da média das notas dos membros da banca.

6.3 Cada membro da banca dará uma nota, variando de 0 a 10, para cada apresentação, da seguinte forma:

6.3.1. Coreografia – Fidelidade com a coreografia original (3,0)

6.3.2 Domínio e expressão corporal (Ritmo e musicalidade) (1,0)

6.3.3 Marcação e finalização dos passos (1,5)

6.3.4 Dublagem, interpretação e presença de palco (2,5)

6.3.5. Figurino (1,0)

6.3.6 Aproveitamento do palco (1,0)

6.4. Serão seguidos os seguintes critérios de desempate, em ordem: Execução (Coreografia e Domínio e expressão corporal); Técnica (Marcação e finalização dos passos); Presença de palco (Dublagem, interpretação e presença de palco) e Figurino.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão motivos de desclassificação e rejeição de inscrições:

7.1.1 Objetos ou danças obscenas (que venham a comprometer a classificação indicativa do evento) e/ou a utilização de material que venha a comprometer o andamento do concurso e/ou representem algum risco para os demais participantes do evento;

7.1.2 Presença de participantes que interfiram na avaliação dos jurados ou atrapalhem o andamento da programação do evento;

7.1.3 Apresentação de atitudes desrespeitosas com a organização, o corpo de júri, algum outro participante, ou monitores que estejam envolvidos na organização do evento, desde o processo de inscrição até o pós-evento.

7.1.4 Falta de comprometimento com os horários previstos para as apresentações.

7.2 Covers que desistirem sem uma causa maior ou sem avisar nossa produção, acarretando prejuízo a outrem, poderão ter sua inscrição em próximas edições do evento desconsiderada.

7.3 Ofensas, palavrões, demonstrações de caráter político, apelo sexual, apologia a qualquer tipo de droga, racismo e discriminação de qualquer natureza serão considerados motivo suficiente para a desclassificação do participante e, até mesmo, para o impedimento de participação dos cosplayer em futuras edições do evento.

7.4 As performances que ferirem quaisquer dispositivos criminais, como atentado ao pudor e aliciamento de menores, serão desclassificadas e os participantes envolvidos poderão responder criminalmente pelos seus atos.

PREMIAÇÕES

8.1. Os resultados dos concursos serão divulgados no mesmo dia, após o fim da competição, em momento oportuno, segundo o cronograma do evento.

8.2. O pagamento dos prêmios é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento CONVENÇÃO POP IFG.

8.3. Haverá premiação em valor financeiro apenas ao vencedor de cada concurso.

8.4 O prêmio para o vencedor do concurso de dança em grupo terá valor fixo, independente do número de membros do grupo vitorioso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Todos os participantes do Concurso CONVENÇÃO POP IFG deverão ler e estar de acordo com todas as normas deste regulamento.

9.2 Ao se inscreverem, os concorrentes cedem sua imagem para publicações e divulgação pelo evento CONVENÇÃO POP IFG 2025 e pelo IFG – campus Formosa.

9.3 O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, irrevogável e irreversível deste edital. Quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser feitas por mensagem direta através do Instagram @cpifg.

Formosa, 14 de novembro de 2025

Gustavo Antônio Teixeira Chaves
Presidente da Comissão Organizadora da Convenção POP IFG 2025

Eliane Fernandes Pereira da Cruz
Membro da Comissão Organizadora da Convenção POP IFG 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliane Fernandes Pereira da Cruz, 20191070010250 - Discente**, em 14/11/2025 17:21:46.
- **Gustavo Antonio Teixeira Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/11/2025 16:34:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716723

Código de Autenticação: 0d42734afa



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9491 (ramal: 9491), (61) 3642-9493 (ramal: 9493)